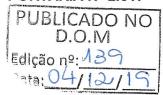


## Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 2.817**

DE 25 DE DE NOVEMBRO DE 2.019.



"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.517/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor JEFERSON BARBOSA DA SILVA - R.E. nº 14.796, nos autos do Processo Administrativo nº 4.517/19, onde o mesmo pleiteou a concessão de 90 (noventa) dias, de licença- prêmio, referente ao quinquenio de 05/05/2014 a 04/05/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação do Departamento da Guarda Civil Municipal constante às fls. 09 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.517/19.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, o servidor público JEFERSON BARBOSA DA SILVA - R.E. nº 14.796, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.014.887-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio relativa ao quinquenio de 05/05/2014 a 04/05/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020;
- II 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021; e
- III 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2022 a 30/01/2022.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2.019.

## DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELIA Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito